



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI 024/2025

Denomina de Rua Paraíba a atual Rua Elza Correa da Penha, situada entre as Avenidas Silvio Baratella e Espírito Santo, no Bairro Ponta da Fruta, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Paraíba a atual Rua Elza Correa da Penha, situada entre as Avenidas Silvio Baratella e Espírito Santo, no Bairro Ponta da Fruta, neste município.

.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 09 de dezembro de 2025.

RENZO MENDES
Vereador – PP



Gabinete do vereador Renzo Mendes (PP) – Câmara Municipal de Vila Velha/ES

Tel: (27) 3249-2126 | e-mail: renzomendes@vilavelha.es.gov.br
Autenticar documento em <https://vilavelha.sponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 8200390030008200370026008A000000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido é oriundo dos moradores da atual Rua Elza Correa da Penha, que assim foi denominada pela Lei Municipal nº 5352 de 11 de setembro de 2012, sem que houvesse consulta aos moradores da via e desde então vem causando inúmeros transtornos aos que ali residem.

Aponte-se que as transportadoras, os Correios, comércios de entrega delivery, etc, não conseguem localizar a rua pelo nome atual, pois há anos é conhecida como Rua Paraíba e ao colocar no GPS o nome Elza Corrêa da Penha não a 61695/2024, conforme croqui e figura extraída do Google Maps.

Por tal motivo, os residentes na via precipitada protocolaram processo junto à municipalidade, tombado sob o nº 61695/2024, sendo que a resposta da PMVV foi no sentido de que cabe ao Poder Legislativo municipal a denominação dos próprios municipais.

Assim, de modo breve e objetivo, vem este vereador atender o desejo dos moradores, que externaram suas vontades no abaixo-assinado anexo.

Portanto, com a devida justificativa, peço aos nobres pares pela aprovação do presente projeto.

Vila Velha - ES, 09 de dezembro de 2025.

RENZO MENDES
Vereador - PP



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
do vereador Renzo Mendes (PR) - 5º mandato - Municipal de Vila Velha/ES
Tel.: (27) 3349-3226 – e-mail: renzomendes@vilavelha.es.leg.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>

Assinante do vereador Renzo Mendes (PV) - 35062020, Municipal de Vilavelha/ES
Tel.: (27) 3349-3226 - e-mail: RenzoMendes@vilavelha.es.leg.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003200370035003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RENZO MENDES** em **10/12/2025 09:26**

Checksum: **0954DF3D02D1A7ED5926D5397A809689AFFECBDD7339C852DDCF3C5EC6FF3E9F**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003200370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.